



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.079

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.715/95, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À MCSUTTI - INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

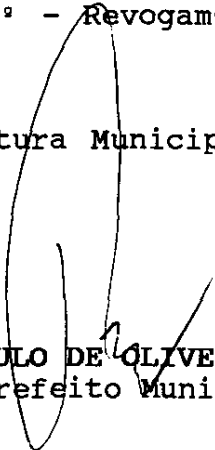
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.715, de 4 de outubro de 1995, que autorizou o Executivo Municipal a alienar, por doação, área de terreno de propriedade do Município, localizada no Parque Industrial, contendo 7.710,87m² (sete mil, setecentos e dez metros quadrados e oitenta e sete centímetros) à MCSUTTI - INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20 de novembro de 1998.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal